

LEI MUNICIPAL Nº. 50/2013

*Cria o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitação e Compras.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal que segue:

Quantidade	Função	Vencimento mensal
01	<b>Chefe do Setor de Licitação e Compras</b>	<b>R\$ 1.899,50</b>

Art. 2º O servidor será lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201.122.0004.2.011 - MANUTENÇÃO VENCIMENTO SERVIDORES  
(0025) 331901100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 17 de junho de 2013.

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural  
da Prefeitura

*Roberta Adami*  
Roberta Adami  
Secretaria Adm, Planejamento e  
Finanças

Em 21/06 /2013